

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO CIRCENSE NO PARQUE DO RIO JAÚ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A realização da matinê de Carnaval no dia 2 de março, no Parque do Rio Jaú, é uma oportunidade única para promover a cultura, a arte e a integração social na nossa comunidade. A contratação de uma apresentação circense acompanhada por uma banda de jazz se destaca como uma escolha inovadora e atrativa, que trará diversos benefícios para o evento.

- Fomento à Cultura Local:** A união da arte circense e da música jazz valoriza a diversidade cultural, promovendo uma experiência rica e multifacetada. Ambas as expressões artísticas têm raízes profundas na cultura popular e, ao serem apresentadas juntas, criam uma atmosfera vibrante que resgata tradições e celebra a criatividade.
- Entretenimento de Qualidade:** A apresentação circense é sinônimo de diversão e encantamento, atraindo pessoas de todas as idades. A combinação com uma banda de jazz proporciona um ambiente sofisticado e descontraído, capaz de cativar o público e garantir que todos desfrutem de momentos memoráveis durante a festividade.
- Atração para o Público:** A proposta de um espetáculo que une circo e jazz é original e diferenciada, o que pode aumentar a adesão ao evento. Isso pode resultar em um maior fluxo de visitantes no parque, beneficiando não apenas a Secretaria de Cultura e Turismo, mas também o comércio local e a economia da região.
- Inclusão e Acessibilidade:** O carnaval é uma festa que deve ser inclusiva. A apresentação circense, com suas acrobacias e palhaçadas, e a música jazz, com seu ritmo contagiante, têm o poder de atrair um público diversificado, promovendo a interação entre diferentes gerações e grupos sociais.
- Valorização de Artistas:** Ao contratar artistas circenses e músicos de jazz, a Secretaria de Cultura e Turismo contribui para a valorização e o reconhecimento do trabalho de profissionais da área, estimulando o desenvolvimento de talentos locais e incentivando a cena cultural da nossa cidade.
- Promoção do Turismo Cultural:** Eventos que oferecem experiências culturais únicas atraem turistas e visitantes de outras localidades. A matinê de Carnaval com essa proposta inovadora pode se tornar um atrativo turístico, promovendo o Parque do Rio Jaú como um destino de lazer e cultura.

Em síntese, a contratação de uma apresentação circense com uma banda de jazz para a matinê de Carnaval representa uma ação estratégica e enriquecedora para o evento, que



almeja promover a cultura, a diversão e a união entre os cidadãos. Essa combinação única certamente fará da festividade um sucesso, deixando um legado positivo para a comunidade e para a história do Carnaval na nossa região.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: população jauense

1.3. Resultados esperados da aquisição: qualidade nos itens adquiridos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Contratação de empresa especializada para apresentação circense no evento que será realizado no dia 2 de março, a partir das 17 horas, no Parque do Rio Jaú, com o objetivo de ser uma experiência vibrante e inesquecível, unindo a energia contagiante de uma Band Jazz e a magia do circo. A apresentação contará com a participação de 16 talentosos integrantes, sendo uma combinação perfeita entre músicos e artistas circenses.

Características da Atração:

1. Banda Jazz (com no mínimo 8 Músicos):

- A banda será composta por no mínimo 8 músicos altamente capacitados, que trarão ao espetáculo uma sonoridade envolvente e ritmos contagiantes, típicos do carnaval.
- Os músicos estarão caracterizados com figurinos festivos, utilizando maquiagem, máscaras e abadas, que exaltarão tonalidades de cores fortes e alegres, refletindo a essência vibrante do carnaval.

2. Artistas Circenses (no mínimo 6 Artistas):

- A apresentação contará com no mínimo 6 artistas circenses, que proporcionarão uma variedade de performances, incluindo acrobacias, malabarismos e apresentações com pernas de pau, garantindo um espetáculo visual impressionante.



- Os artistas alternarão entre performances individuais e em grupo, proporcionando dinamicidade e diversidade à atração.

3. Interação com o Público:

- Um dos destaques do espetáculo será a interatividade com o público. Os artistas circenses e a banda estarão envolvidos em momentos de interação, criando uma atmosfera festiva e inclusiva, onde os espectadores poderão se sentir parte da experiência.

4. Registro Audiovisual:

- Haverá uma equipe de registro audiovisual composta por no mínimo 1 fotógrafo e 1 videomaker presente. Eles capturarão imagens e vídeos que poderão ser utilizados para divulgação futura do evento e para que os participantes guardem recordações.

5. Duração das Apresentações:

- O espetáculo será dividido em 2 entradas de 45 minutos cada, proporcionando um tempo adequado para que o público desfrute de todas as performances e da energia da Banda Jazz.

Considerações Finais: A empresa contratada deverá incluir em seus custos alimentação, deslocamento, montagem de camarim e emissão de nota fiscal.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Segue planilha em anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial
- Não se aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

Balanço Patrimonial.

Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Conforme art. 51 do decreto 8.637/23

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a prestação de serviços do presente Termo.

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

Almoxarifado

Secretaria Demandante

Local Específico



7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
Parque do Rio Jaú

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 dias

Jahu/SP, 3 de fevereiro de 2025.

MURILO RONCHESEL
Secretário Interino da Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável pelo Termo de Referência

